

3º Leilão de Energia de Reserva 2º Leilão de Fontes Alternativas

Realização: 25-26/08/2010
Característica: Biomassa, Eólica e PCH

**Análise
Pré-leilão**

**Análise
Pós-leilão**

Para acessar o documento em PDF clique [aqui](#)

(Esta análise foi distribuída às 17:00 do dia 24/08/2010)

Nos dias 25 e 26 de agosto serão realizados dois leilões para contratação de Energia de Reserva e de Energia de Fontes Alternativas. A realização dos dois leilões no mesmo período visa a facilitar a participação de proponentes vendedores em ambos os leilões. Os empreendimentos participantes do Leilão de Reserva serão inscritos automaticamente no Leilão de Fontes Alternativas, requerendo uma única inscrição e um único aporte de garantias. Os leilões ocorrerão em sequência, de forma que a energia não vendida no primeiro leilão possa ser ofertada no segundo leilão. Ambos leilões visam a contratar energia somente de pequenas centrais hidrelétricas (PCHs), de térmicas a biomassa ou parques eólicos.

A contratação de Energia de Reserva está prevista na Lei 10.848, de 2004. Ela tem o objetivo de compor uma reserva de capacidade de geração para "garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica" (art. 3º). Os custos dos Contratos de Energia de Reserva (CER) são rateados entre todos os usuários finais de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional por meio do Encargo de Energia de Reserva (EER).

A contratação de energia de fontes alternativas, por sua vez, visa a contratar energia de fontes de geração específicas para o atendimento da demanda de mercado prevista pelos agentes de distribuição, com base em suas "Declarações de Necessidades" submetidas ao Ministério de Minas e Energia. Os vencedores dos Leilões de Fontes Alternativas firmam Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEARs).

A energia negociada no Leilão de Fontes Alternativas oriunda de PCH será objeto de CCEARs na "modalidade por quantidade de energia", sendo pago pela energia ofertada pela usina. A energia proveniente de empreendimentos de fonte eólica e biomassa serão objetos de CCEAR na "modalidade por disponibilidade de energia", pelo qual receberão uma receita fixa.

No dia 25 de agosto será realizado o Leilão de Energia de Reserva para fontes a biomassa com início de suprimento em 2011 ("fase 1") e 2012 ("fase 2"). No dia 26 de

agosto serão realizados a “fase 3” do Leilão de Energia de Reserva e o Leilão de Fontes Alternativas. Em ambos os leilões do dia 25 serão aceitos lances provenientes de PCHs, de empreendimentos de fonte eólica e de fonte biomassa para início de suprimento em 2013.

Os preços iniciais (preços-tetos) serão:

- R\$ 155,00/MWh para energia proveniente de PCH;
- R\$ 167,00/MWh para energia proveniente de fonte eólica;
- 156/MWh para energia proveniente de biomassa no Leilão de Energia de Reserva; e
- R\$ 167/MWh para energia proveniente de fonte de biomassa no Leilão de Fontes Alternativas.

O início de suprimento para a energia contratada no Leilão de Fontes Alternativas será 1º de janeiro de 2013. O início de suprimento será 1º de setembro de 2013 para de PCH ou fonte eólica contratados no Leilão de Energia de Reserva. O início de suprimento para os empreendimentos de fonte biomassa contratados no Leilão de Energia de Reserva será o dia 1º do primeiro mês do “período de apuração”¹ do respectivo ano de início do suprimento (2011, 2012 ou 2013). Os prazos dos contratos serão de:

- 30 anos para PCHs;
- 20 anos para empreendimentos de fonte eólica;
- 15 anos para empreendimentos de biomassa no Leilão de Energia de Reserva; e
- 20 anos para empreendimentos de biomassa no Leilão de Fontes Alternativas.

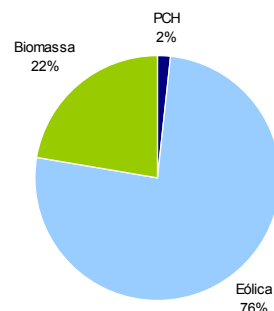
Para o Leilão de Energia de Reserva foram tecnicamente habilitados 366 empreendimentos pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), totalizando 10.745 megawatts (MW) de potência. A maior parte advém de empreendimentos de fonte eólica: 86,3% dos empreendimentos e 76,3% da potência total. Em seguida aparecem os empreendimentos de fonte biomassa que, apesar de responderem por apenas 10,9% dos empreendimentos, representam 22,1% da potência total. As PCHs respondem por 2,7% dos empreendimentos e 1,6% da potência total.

¹ O “período de apuração” é o período em que as usinas de biomassa possuem disponibilidade de geração (depende do período de colheita, principalmente da cana-de-açúcar).

Tabela 1 – Empreendimentos Habilitados para o Leilão de Energia de Reserva

	número de empreendimentos	potência total (MW)
PCH	10	168
Eólica	316	8.202
Biomassa	40	2.375
TOTAL	366	10.745

Fonte: EPE.

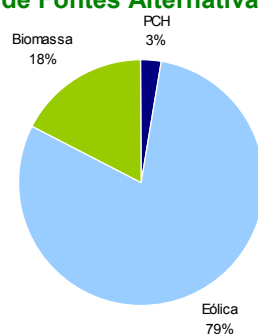


Para o Leilão de Fontes Alternativas foram tecnicamente habilitados 368 empreendimentos pela EPE, totalizando 10.415 MW. A composição de empreendimentos habilitados para participar deste leilão é semelhante ao da Energia de Reserva.

Tabela 2 – Empreendimentos Habilitados para o Leilão de Fontes Alternativas

	número de empreendimentos	potência total (MW)
PCH	15	287
Eólica	320	8.304
Biomassa	33	1.824
TOTAL	368	10.415

Fonte: EPE.



Quase 90% dos empreendimentos qualificados a participar nos leilões localizam-se em cinco estados: Rio Grande do Norte, Ceará, Rio Grande do Sul, Bahia e São Paulo.

Os leilões serão realizados por sistema eletrônico exclusivo, via internet, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). A sistemática empregada nos dois leilões será de preços decrescentes, em que cada proponente vendedor submeterá um lance declarando a quantidade de energia que está disposto a ofertar ao preço estabelecido naquela rodada do leilão ("etapa uniforme"). As quantidades serão negociadas em lotes padrão de 0,1 megawatts médios (MW-médios). Em cada rodada o proponente vendedor poderá reduzir - mas nunca aumentar - a quantidade ofertada, dada a redução do preço.

Quando a soma das quantidades ofertadas se aproximar² da “quantidade desejada”,³ será iniciada uma segunda etapa do leilão (“etapa discriminatória”), em que cada proponente vendedor submeterá um lance final contendo o preço ao qual está disposto a vender a quantidade que ofertou na rodada anterior. Será contratada a “quantidade demandada” dos proponentes vendedores que ofertarem os menores preços. Cada proponente vendedor receberá o seu respectivo preço que será reajustado anualmente pela inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mensurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os editais dos leilões já apresentam a Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (Tust) para os empreendimentos qualificados para participar do Leilão de Energia de Reserva com projetos com acesso à Rede Básica.

Os vendedores poderão pleitear para si créditos oriundos do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), sendo de sua inteira responsabilidade a elaboração e a obtenção de todos os documentos necessários e a execução de todas as etapas para o registro de seu empreendimento.

O Instituto Acende Brasil acompanha os leilões regulados de energia elétrica no formato de Análises Pré e Pós-leilões, disponíveis em www.acendebrasil.com.br > Observatório > Leilões.

² A quantidade estabelecida para demarcar o final da primeira etapa do leilão é um múltiplo pré-estabelecido (“fator de referência”) do montante que se deseja contratar.

³ O montante a ser contratado (“quantidade demandada”) é definido com base na “quantidade desejada”, montante desconhecido pelos participantes do leilão, estabelecido pelo Ministério de Minas e Energia, com base em estudos da Empresa de Pesquisa Energética, ou em uma proporção da quantidade total ofertada, o que for menor.